



## AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MOURÃO

Rua D. Dinis, n.º 1 \* 7240-221 Mourão  
Tel.: 266560240 \* Fax: 266560241  
Página Web: <http://aemourao.weebly.com>  
email: [avemourao@gmail.com](mailto:avemourao@gmail.com)

### Procedimento de seleção e recrutamento de Técnicos Especializados

#### TÉCNICO/A DE SERVIÇO SOCIAL

#### Contratação de Escola – 2019/2020 - HORÁRIO N.º 7

Nos termos do n.º 4 do art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, informa-se de que se encontra aberto procedimento de seleção e recrutamento de técnicos especializados no âmbito da Contratação de Escola através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção Geral da Administração Escolar (<https://sigrhe.dgae.mec.pt/>), pelo prazo de três dias úteis, de acordo com os seguintes elementos:

- 1. Modalidade de contrato de trabalho:** contrato de trabalho a termo resolutivo incerto;
- 2. Duração do contrato:** temporário;
- 3. Local de trabalho:** Agrupamento de Escolas de Mourão;
- 4. Caracterização das funções:** Técnico/a de Serviço Social – 35 horas, desempenho de funções de técnico especializado na área:
  - Apoio ao Gabinete do aluno;
  - Trabalho colaborativo, articulação com outros serviços da escola e da comunidade;
  - Acompanhar alunos com dificuldades de adaptação ao meio escolar e problemas de absentismo;
  - Acompanhar as famílias em situação de risco social e fraca participação na vida escolar dos seus educandos;
  - Implementação e dinamização de atividades;
- 5. Requisitos de admissão:** Licenciatura em Serviço Social;
- 6. Critérios de seleção**
  - a) Avaliação do portefólio – ponderação de 30%
  - b) Entrevista de avaliação de competências – ponderação de 35%
  - c) Número de anos de experiência profissional na área – ponderação de 35%

#### 6.1. A avaliação do portefólio tem os seguintes subcritérios:

| Subcritério                                       | Subponderação | Pontuação |
|---|---------------|-----------|
| a) Organização/Adequação do Portefólio            | 6%            | 20 pontos |
| b) Habilitações profissionais e formação contínua | 12%           | 40 pontos |
| c) Desenvolvimento de projetos relevantes na área | 12%           | 40 pontos |

#### 6.2. A entrevista de avaliação de competências tem os seguintes subcritérios:

| Subcritério                                      | Subponderação | Pontuação |
|--|---------------|-----------|
| a) Motivação profissional                        | 17%           | 50 pontos |
| b) Capacidade de expressão e comunicação         | 9%            | 25 pontos |
| c) Capacidade de integração e trabalho de equipa | 9%            | 25 pontos |



## AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MOURÃO

Rua D. Dinis, n.º 1 \* 7240-221 Mourão

Tel.: 266560240 \* Fax: 266560241

Página Web: <http://aemourao.weebly.com>

email: [avemourao@gmail.com](mailto:avemourao@gmail.com)

**6.3. O número de anos de experiência profissional na área, com a ponderação de 35%, terá as seguintes pontuações:**

|                        |            |
|------------------------|------------|
| a) Sem experiência     | 0 pontos   |
| b) Até 2 anos          | 10 pontos  |
| c) Até 4 anos          | 20 pontos  |
| d) Até 10 anos         | 50 pontos  |
| e) Com 11 ou mais anos | 100 pontos |

**7. Entrega de documentos (Portefólio):** Os candidatos devem enviar o portefólio em formato digital, obrigatoriamente até à data limite de candidatura indicada na plataforma da DGAE: **08/11/2019**, para o endereço de correio eletrónico [avemourao@gmail.com](mailto:avemourao@gmail.com).

O portefólio deve contemplar e estar devidamente estruturado, de acordo com os subcritérios apresentados.

### **8. Critérios de desempate**

Em caso de empate no cálculo da classificação final, os candidatos serão ordenados de acordo com os seguintes fatores de desempate:

- 1º - Candidatos com maior pontuação no critério entrevista de avaliação de competências.
- 2º - Candidatos com maior pontuação no critério avaliação do portefólio.
- 3º - Candidatos com maior pontuação no critério número de anos de experiência profissional na área.

**9. Realização de entrevista:** a entrevista será realizada apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente da classificação conjunta das alíneas a) b) e c) do n.º 6 do presente aviso, conforme estipulado na alínea c) do número 12 do art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, na Escola sede do Agrupamento de Escolas de Mourão. Os candidatos serão notificados para comparecerem à entrevista de avaliação de competências através de e-mail, no qual se indicará a data e hora de realização da mesma.

### **10. Motivos de exclusão do concurso:**

- A não apresentação do portefólio ou apresentação deste fora do prazo supra referido;
- A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;
- A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas em anexo ao portefólio;
- O não cumprimento das normas presentes.

### **11. Composição do Júri:**

José Carlos Rocha  
Maria João da Encarnação  
Ana Cláudia Cardoso Machado

Mourão, 05 de novembro de 2019

O Diretor

  
José Carlos Cecílio Rocha